

PORTARIA CONJUNTA Nº 007 de 29 de maio de 2020.

A Diretoria da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, constituída pelas Diretoria Geral, Pedagógica e Administrativa Financeira, no uso de suas atribuições legais, com base em seu Regimento, bem como no exercício de sua autonomia e de acordo com a responsabilidade na condução da gestão institucional, e

CONSIDERANDO, os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõem sobre medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) em todo o território do Mato Grosso;

CONSIDERANDO, a Notificação Recomendatória nº 18/2020 oriunda do Ministério Público Estadual, o qual recomendou a prorrogação da suspensão das atividades escolares na rede pública e privada, em todas as suas etapas, no Município de Araputanga/MT, por mais 30 (trinta) dias,

CONSIDERANDO, o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 42 de 27/05/2020 que cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, publicada, em Edição Extra, no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, que "Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020", com sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 41 de 29/05/2020 que atualiza as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (covid-19) no município de Araputanga/MT e determina a suspensão das atividades escolares presenciais na rede pública e privada, em todas as suas etapas por tempo indeterminado até o retorno da Rede Estadual de Ensino,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 473/MEC de 12/05/2020 que prorroga o prazo previsto no parágrafo 1º do Art. 1º da Portaria nº 343 de 17/03/2020 por mais trinta dias,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 15 de junho de 2020, o prazo estabelecido na Portaria Conjunta 001/FCARP de 19 /03/2020, prorrogado pelas Portarias Conjuntas 002 de 01/04/2020, 003 de 13/04/2020, 005 de 30/04/2020 e 06 de 14/05/2020, na adoção de aulas não presenciais nas disciplinas dos cursos de graduação oferecidos pela FCARP, utilizando os meios de tecnologia da informação e comunicação, podendo o mesmo ser prorrogado conforme determinação do Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Durante o referido período, serão realizadas atividades de maneira remota mediadas por tecnologia, no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/FCARP, disponibilizadas pelos professores e acompanhadas pelos coordenadores de curso, conforme calendário de aulas disponibilizado no site www.fcarp.edu.br.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª MARILZA LARRANHAGAS DA CRUZ
Diretora Geral

Profª ELEUZAMAR MARIA DA SILVA
Diretora Pedagógica

MAURI ANTONIO PIVETTA
Diretor Administrativo Financeiro

Canais Institucionais de Comunicação:

FCARP – Fones: 3261-1314 / 65-99908-9872 / 65- 99281-0726

e-mail: fcarp@fcarp.edu.br / ouvidoria@fcarp.edu.br

Coordenação:

Administração, Ciências Contábeis e Agronegócio - coord.cic@fcarp.edu.br

Direito – coord.dir@fcarp.edu.br

Educação Física – coord.ef@fcarp.edu.br

Gestão da Tecnologia da Informação – coordgti@fcarp.edu.br

Pedagogia - coord.ped@fcarp.edu.br